O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 2.729.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial , nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.729.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.126		CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GONÇALVES JUNIOR	
835	4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇOES	614.000,00
834	4.4.90.51.00.00	2604 OBRAS E INSTALAÇOES	1.050.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.034		CONSTRUCAO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24	
832	4.4.90.51.00.00	2400 OBRAS E INSTALAÇOES	100.000,00
833	4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇOES	400.000,00
13.000.00.000.0000.0.000		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.640		CENTRO DE PROCESS DE ALIMENTOS CT 0397.936-97	
829	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	145.000,00
828	4.4.90.51.00.00	2014 OBRAS E INSTALAÇOES	203.000,00
23.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.173		CONSTRUÇÃO QUADRA SINTÉTICA DO PINHO DE BAIXO	
831	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES	87.000,00
830	4.4.90.51.00.00	2031 OBRAS E INSTALAÇOES	130.000,00
		Total Suplementação:	**2.729.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo acima, serão resultantes de Superavit Financeiro do exercício anterior, no valor de até R$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais) e de até R$ 2.406.600,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil e seiscentos reais) provenientes do Excesso de Arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 22 de janeiro 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial na importância de até R$ 2.729.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil reais)

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação o Projeto em tela, visando dar andamento nos seguintes convênios: Escola de Gonçalves Junior UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, Construção da Quadra Sintética do Pinho de Baixo, e o Centro de Processamento de Alimentos.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal